



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

ATA DA 9ª (NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, REALIZADA NO DIA **25 DE ABRIL DE 2024**, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA)**, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS **9H37**. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES **FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE)**; **WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA)**; **BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL)**; **AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO**; **ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES **RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE)**; **FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA)**; **JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL)** E **STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO - QUE SE ENCONTRAM EM COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS**. **EXPEDIENTE**. **ASSUNTO: DIVERSOS (DECISÃO NÃO PADRÃO)**. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Bom dia a todos! Havendo quórum legal, declaro instalada a seção do Conselho da Magistratura. Ao nosso Relator, indago se tem algum expediente. DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR DA PAUTA) Sim. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Tem a palavra. DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR DA PAUTA). Bom dia, Presidente; demais integrantes do Conselho da Magistratura, eminentes Desembargadores. Nós temos alguns itens não padrão na pauta, Presidente. Mas, dois, eu queria sugerir a Vossa Excelência, já de imediato, a gente retirar para aguardar tanto o Presidente, Des. Ricardo, quanto o Corregedor. É o primeiro item da pauta, que é uma Decisão do Corregedor, Des. Francisco dos Anjos Bandeira de Mello, que esse Conselho precisaria apreciar, é uma pena, até de demissão. Acho que seria importante a presença dele para nos apresentar algum detalhe desse procedimento. E o outro, diz respeito a uma Portaria da Diretoria do Foro de Abreu e Lima, do Doutor Hugo Bezerra de Oliveira, que também traz detalhes quanto ao acesso ao interior daquela Unidade Judiciária, que seria importante também a presença do nosso Presidente. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). O Des. Bandeira, está participando do Encontro de Corregedores, em Palmas, e o Des. Stênio, está tentando se conectar. DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR DA PAUTA). Então, seria o item 1 da pauta, e essa portaria de Abreu e Lima. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Nós vamos retirar, aguardar para julgar com a presença do Presidente Ricardo e do Corregedor. 1-) **DECISÃO**, de 17 de março de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça. **ENCAMINHA**, para conhecimento e adoção de providências que entende cabíveis, cópia da decisão que aplicou a pena de demissão ao servidor ... **RETIRADO DE PAUTA**. 2-) **E-MAIL**, de 16 de abril de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Gabriel Araújo Pimentel**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Moreno em exercício. **INFORMA** que, às 11h20min do dia 16/04/2024, faltou energia no Fórum da Comarca de Moreno e nas adjacências. Considerando que o expediente do Fórum de Moreno se encerra ordinariamente às 13h, autorizou o fechamento do fórum às 12h, diante da impossibilidade de manutenção dos trabalhos presenciais e dos atendimentos sem energia elétrica. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e determinar o arquivamento do presente expediente; comunicando-se ao magistrado oficiante que, doravante, eventuais pretensões desta natureza sejam formuladas através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)”**. DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR DA PAUTA). Ok, Presidente! Os demais, temos uma Portaria da Doutora Amanda de Oliveira Laffitte, Juíza da Vara Única da Comarca de Canhotinho, que foi a suspensão do expediente nos dias 15 e 16 de abril, em razão da falta de energia elétrica no fórum. Acho que o encaminhamento é para que o Conselho ratifique essa portaria, nos mesmos termos do doutor Lucas Pinheiro Madureira, Juiz da Comarca

de Orocó, que também determina a suspensão a partir das 11 horas, no dia 19.04, em razão da realização de serviço de dedetização. Foi já no final do expediente. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). E com a prorrogação do prazo. DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR DA PAUTA). Isso. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO, EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). O problema é que a gente tem encontrado lá na 1ª Vice, essa história dos recursos fora do prazo quando não se há uma justificativa do prazo, por quê no PJE já dá o prazo certo. Mas ele não entra na história do feriado municipal. Ele não entra na história da falta de energia, aí, às vezes o advogado... (SOM INAUDÍVEL) ... entende, O STJ entende como fora do prazo, porque não houve uma justificativa daquela suspensão do prazo. DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE). Presidente, este pode ser até um dos temas da nossa reunião conjunta, porque, de acordo com todos os nossos estudos, ao interpor o recurso, não justificando, já não é aceita emenda. Agora, o que a gente tem feito a concessão é se ele, por exemplo, anexa no recurso o link funcionando, que possa ver; agora, só a aba a gente não tem... DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Sim. Eu estou dizendo que esse é um tema de vigor. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL). Porque é difícil você também saber todos os feriados municipais, né? Só que são 185 municípios. Imagine Minas Gerais que tem 780. São Paulo... DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR DA PAUTA). O último, Presidente, também similar, é da Comarca de Moreno, o doutor Gabriel Araújo Pimentel também suspendeu o expediente a partir de meio-dia, em razão da falta de energia elétrica no fórum, no dia 16 de abril. Ratificar. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA) Só ratificar. **ASSUNTO: PORTARIA (DECISÃO NÃO PADRÃO) 1-) PORTARIA Nº 01/2024**, de 16 abril de 2024, da Exmª. Srª. Drª **Amanda de Oliveira Laffitte**, Juíza Substituta de 1ª Entrância em exercício na Vara Única da Comarca de Canhotinho. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da PORTARIA Nº 01/2024, que dispõe sobre a suspensão do expediente forense presencial no Fórum Dr. Antônio Luís Lins de Barros em razão de interrupção de fornecimento de energia elétrica. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 01/2024, da lavra da Juíza Substituta de 1ª Entrância em exercício na Vara Única da Comarca de Canhotinho”**. 2-) **Ofício nº 14/2024 – Diretoria do Foro**, de 12 de abril de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Hugo Bezerra de Oliveira**, Juiz de Direito – Diretor do Fórum da Comarca de Abreu e Lima. **ENCAMINHA** cópia da Portai n. 03/2024, referente a trajas para circulação e permanência no Fórum da Comarca de Abreu e Lima, para deliberação, eventual modificação ou homologação pelo Conselho da Magistratura, na forma do inciso XXVIII, art. 37, do Regimento Interno do TJPE (Resolução n. 395/17), salientando que somente no caso de aprovação da Portaria pelo referido Conselho, com a devida publicação, é que a portaria começará a ser aplicada. **RETIRADO DA PAUTA**. 3-) **MANIFESTAÇÃO (PORTARIA Nº 001/2024)**, de 18 de abril de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Lucas Pinheiro Madureira**, Juiz Substituto da Vara Única da Comarca de Orocó. **ENCAMINHA** a Portaria nº 001/2024 e **INFORMA** que, em virtude de realização de dedetização no Fórum, pela empresa A2 Saúde Ambiental - Controle de Pragas Urbanas, agendada para o dia 19/04/2024, às 09h00, será necessário suspender o expediente presencial, permanecendo o remoto. Conforme recomendação exarada pela própria empresa, após a aplicação do inseticida, não deve haver pessoas no local por um período de, pelo menos, 06 horas. Cumpre destacar que a Empresa, responsável pelo serviço, informou que este deveria ser realizado no período supramencionado, uma vez que, no período da tarde, estariam dedetizando o Fórum de Petrolina. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 01/2024, da lavra do Juiz Substituto da Vara Única da Comarca de Orocó”**. DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR DA PAUTA) Pronto, de processos de decisões aqui julgadas não padrão são esses, não tem mais nada a acrescentar. O Desembargador Waldemir tem alguns processos de relatoria dele, que já foram encaminhados também. **ASSUNTO: DIVERSOS (DECISÃO PADRÃO) 1-) REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / DIRETORIA DO FORO - 165000000 / 29ª V CIV CAPITAL - 1650001229**, de 15 de abril de 2024, da Exmª. Srª. Dr.ª **Ana Claudia Brandão de Barros Correia Ferraz**, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Capital – Seção A. **REQUER** a anotação na sua ficha funcional de designação para a Comissão de Direito Médico do Conselho Federal de Medicina, assim como da designação pelo Conselho Nacional de Justiça para atuar na vaga de Juiz de Direito no Comitê Organizador do Fórum Nacional do Poder Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde (Fonajus), conforme documentação em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**. 2-)

**Ofício Num. 166746588**, de 19 de abril de 2024, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 3<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 08/04/2024, às 10:00h, referente ao Processo nº ..., não fora realizada em face da ausência da representante do Ministério Público, a qual informou que não poderia comparecer ao presente ato, pois encontrava-se realizando audiência na 2<sup>a</sup> Vara Criminal daquela Comarca (Paulista). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação e determinar o arquivamento do presente expediente”**. **ASSUNTO: PORTARIA (DECISÃO PADRÃO)** 1-) **PORTARIA Nº 03/2024**, de 16 de abril de 2024, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Letícia Caroline de Castro Cavalcante**, Juíza Substituta em exercício na Vara Única da Comarca de Mirandiba. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da PORTARIA Nº 03/2024, que dispõe sobre a nomeação “ad hoc” da Oficiala do Registro Civil das Pessoas Naturais do Cartório de Mirandiba/PE - especificamente no Termo de Carnaubeira de Penha/PE, para presidir as celebrações dos casamentos na serventia, por delegação de função, nos meses de abril, maio e junho de 2024. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 03/2024, da lavra do Juízo da Comarca de Mirandiba, encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”**. 2-) **PORTARIA Nº 04/2024**, de 16 de abril de 2024, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Letícia Caroline de Castro Cavalcante**, Juíza Substituta em exercício na Vara Única da Comarca de Mirandiba. **(SEI 00014159-58.2024) ENCAMINHA**, para ciência, cópia da PORTARIA Nº 04/2024, que dispõe sobre a nomeação “ad hoc” da Oficiala do Registro Civil das Pessoas Naturais do Cartório de Mirandiba/PE para presidir as celebrações dos casamentos na serventia, por delegação de função, nos meses de abril, maio e junho de 2024. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 04/2024, da lavra do Juízo da Comarca de Mirandiba, encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”**. **ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL (DECISÃO PADRÃO)** 1-) **Ofício nº 106/2024 | ESMAPE | DG**, de 16 de abril de 2024, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **Élio Braz Mendes**, nos dias 13, 15 e 17 de maio de 2024, das 14h às 18h, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados: **“Depoimento Especial: Princípios Básicos da Entrevista Cognitiva — Turma 1”**, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”**. 2-) **Ofício nº 102/2024 | ESMAPE | DG**, de 12 de abril de 2024, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **Francisco Tojal Dantas Matos**, no dia 08 de maio de 2024, das 08h às 12h e das 14h às 18h, considerando que a supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados **“O Julgamento com Perspectiva de Gênero e Raça no Contexto de Humanização do Poder Judiciário - Turma 02”**, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”**. 3-) **Ofício nº 104/2024 | ESMAPE | DG**, de 12 de abril de 2024, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência da Magistrada **Luciana Maranhão de Araújo**, no dia 14 de maio de 2024, das 08h às 12h, considerando que a supracitada Juíza ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados **“O Julgamento com Perspectiva de Gênero e Raça no Contexto de Humanização do Poder Judiciário - Turma 02”**, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”**. 4-) **Ofício nº 101/2024 | ESMAPE | DG**, de 12 de abril de 2024, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência da Magistrada **Ana Cristina de Freitas Mota**, no dia 08 de maio de 2024, das 08h às 12h e das 14h às 18h, considerando que a supracitada Juíza ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados **“O Julgamento com Perspectiva de Gênero e Raça no Contexto de Humanização do Poder Judiciário -Turma 02”**, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”**. 5-) **Ofício nº 097/2024 | ESMAPE | DG**, de 12 de abril de 2024, do Exm<sup>o</sup> Sr. Des. **Jorge Américo**

**Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **Francisco Tojal Dantas Matos**, no dia 06 de maio de 2024, das 08h às 12h e das 14h às 18h, considerando que a supracitado Juiz ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados **“O Julgamento com Perspectiva de Gênero e Raça no Contexto de Humanização do Poder Judiciário - Turma 01”**, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”**. 6-) **Ofício nº 096/2024 | ESMAPE | DG**, de 12 de abril de 2024, do Exmº Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência da Magistrada **Ana Cristina de Freitas Mota**, no dia 06 de maio de 2024, das 08h às 12h e das 14h às 18h, considerando que a supracitada Juíza ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados **“O Julgamento com Perspectiva de Gênero e Raça no Contexto de Humanização do Poder Judiciário - Turma 01”**, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”**. 7-) **Ofício nº 098/2024 | ESMAPE | DG**, de 12 de abril de 2024, do Exmº Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência da Magistrada **Luciana Maranhão de Araújo**, no dia 09 de maio de 2024, das 08h às 12h, considerando que a supracitada Juíza ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados **“O Julgamento com Perspectiva de Gênero e Raça no Contexto de Humanização do Poder Judiciário - Turma 01”**, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”**. 8-) **Ofício nº 109/2024 | ESMAPE | DG**, de 16 de abril de 2024, do Exmº Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **Élio Braz Mendes**, nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2024, das 14h às 18h, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados: **“Depoimento Especial: Princípios Básicos da Entrevista Cognitiva — Turma 2”**, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”**. **ASSUNTO: IMPEDIMENTO (DECISÃO PADRÃO)** 1-) **OFÍCIO Num. 165793055**, de 02 de abril de 2024, da Exmª. Srª. Drª. **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B. **COMUNICA** a sua declaração de impedimento nos autos do Processo n. .... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**. **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO (DECISÃO PADRÃO)** 1-) **INFORMAÇÃO**, de 15 de abril de 2024, do Exmº Sr. Dr. **João Paulo dos Santos Lima**, Juiz Substituto em exercício na Vara Única da Comarca de Tabira. **COMUNICA** que se declarou suspeito para processar e julgar a demanda versada nos autos de NPU ..., forte no art. 145, I, do CPC, a fim de garantir a imparcialidade do julgamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 2-) **OFÍCIO Num. 165405169**, de 26 de março de 2024, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbouse suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. **ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO RÉU PRESO (DECISÃO PADRÃO)** 1-) **Ofício**, de 09 de abril de 2024, do Exmº Sr. Dr. **Oswaldo Teles Lobo Junior**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Afogados da Ingazeira. **INFORMA** ao Conselho da Magistratura o adiamento da audiência de réu preso nos autos do Processo Judicial nº ... por conta da ausência de apresentação do acusado em audiência telepresencial. **CONSIGNA** que, apesar das diversas tentativas de contato telefônico no dia da audiência, o Diretor da unidade prisional de Palmares/PE, S negou-se de forma ríspida e grosseira a apresentar o réu, que foi requisitado regularmente, em violação aos deveres de discricção e urbanidade aplicáveis aos servidores públicos do Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 193, incisos III e IV, da Lei Estadual nº 6.123/1968. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do**

Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”. **ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS POLICIAIS MILITARES (DECISÃO PADRÃO) 1-)** **Ofício Num. 166751451**, de 09 de abril de 2024, do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que os policiais militares ..., Mat. ..., e ..., Mat. ...; não compareceram à audiência designada para o dia 26/03/2024, às 12 horas, trazendo prejuízo na instrução dos autos do Processo nº ... **INFORMA** que os referidos policiais foram devidamente requisitados, conforme formulário de requisição anexa, pelo que requer seja informado ao Secretário de Defesa Social, a fim de que seja dada maior atenção aos requisitórios da Justiça, pois trata-se de processo com réu preso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”.** **ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS POLICIAIS CIVIS (DECISÃO PADRÃO) 1-)** **Ofício**, de 16 de abril de 2024, do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que os policiais civis ..., Mat. ..., e ..., Mat. ..., não compareceram à audiência designada para o dia 09 de abril de 2024, trazendo prejuízo na instrução dos autos do Processo nº ... **INFORMA** que o(s) referido(s) policial (policiais) foi (foram) devidamente requisitado(s), conforme formulário de requisição anexa, pelo que requer seja informado ao Secretário de Defesa Social, a fim de que seja dada maior atenção aos requisitórios da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”.** **JULGAMENTO.** DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA) Pois não, Vossa Excelência, a palavra. DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR-GERAL E RELATOR). Trago dois processos que aqui são de rotina, à vista dos pareceres da Secretaria de Gestão de Pessoas, quanto à questão da progressão funcional ou não. Um, que é 09/2024, está se tratando da concessão de progressão funcional de acordo com parecer relativo aos servidores que cumpriram no mês de março todos os requisitos. A listagem registra 683 servidores. O voto já foi disponibilizado aos eminentes pares, e com a mudança do padrão, deu R\$ 297.696,31 o impacto, mas está de acordo com o parecer da SGP. De sorte que o voto é no sentido de definir a progressão funcional dos servidores. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Está em discussão. Todos de acordo. POR UNANIMIDADE, DEFERIU-SE NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. Vossa Excelência tem outro? **PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA): Processo nº 00009/2024-9 CM. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 2544486/2024-SGP, encaminhando Parecer Opinativo nº 04/2024-SGP, relativo aos servidores que, no mês de MARÇO/2024, CUMPRIRAM todos os requisitos exigidos para progressão funcional. Parte Remetente: Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Comarca: Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinativo Nº 04/2024 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.** DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL E RELATOR). Tenho, Senhor Presidente. O processo nº. 10/2024 - CM, em relação aos servidores que, por sua vez, não cumpriram, no mês de março, os requisitos para a progressão. O parecer da SGP também está no sentido de indeferir e eu voto nesse sentido. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Em discussão. DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO. Quantos são? DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL). Des. Agenor, os pareceres são muito bem fundamentados. DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO Não, não

é o parecer, estou dizendo fica registrado a leitura do que é que está sendo... DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA) Mas, olhe, já foi distribuído. DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR. Pelo relatório, tem 221 servidores. DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO. Ah! São muitos. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Então, alguma divergência. Todos de acordo. **Processo nº 00010/2024-5 CM. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO)** – Comunicação Interna nº 2544512/2024-SGP, encaminhando Parecer Opinativo nº 04-B/2024-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **MARÇO/2024, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo Nº 04-B/2024 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.** DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA) Mas algum? DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR-GERAL E RELATOR). Tem, Senhor Presidente. São duas anotações de elogio em relação a servidores. O chefe do gabinete do Ministro Francisco Falcão, ele está fazendo elogio a servidora Aline Albuquerque de Moura Norões. Que, tendo sido analisado com esmero e dedicação, competência técnica jurídica, responsabilidade, comprometimento, temas jurídicos, elaborando mais de 1000 minutas de despacho, decisões monocráticas, relatórios, votos e processos judiciais de recursos especiais, agravos, recursos especiais com feitos de competência e recursos de mandado de segurança. Diante disso, foi encaminhado ao Conselho da Magistratura e nos termos do artigo 1º da Instrução Normativa, que, o elogio para fins de anotação ficha funcional, é a menção nominal, individual e por escrito, concedido a servidor em razão de haver praticado ato excepcional de relevância profissional humanitário ou de interesse bem comum. O elogio é indicado a servidora sobre pretendida anotação em base sua justificativa em que a mesma se prestou inestimável a colaboração ao gabinete do ministro Francisco Falcão. De sorte que o meu voto, aqui, é pelo deferimento, Senhor Presidente. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). O relator vota pelo deferimento. DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE). Abro a divergência no sentido de seguir o que já foi decidido pelo Conselho em que fui voto vencido – ciente e archive-se. Se for para seguirmos o que já foi decidido. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). O Conselho tem decidido como essa matéria? DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO. Com funcionário não, com magistrado está em estudo. Primeiro que precisa tirar do Regimento Interno, ficou acertado que o Desembargador Jorge Américo apresentaria um projeto... DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL). É, porque o Regimento proíbe. DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO. Porque pode, o Conselho Nacional de Justiça... relatoria, mas está suspenso. O Conselho Nacional de Justiça disse que pode e vários estados já baixaram o seu Regimento. Quais as condições? Tem que ser um trabalho extra. Vamos supor, um magistrado que vai fazer um mutirão em alguma coisa, um trabalho extra além do julgamento. Não é porque você jogou bem, não é porque você decidiu com agilidade, porque isso é o trabalho que você tem que fazer mesmo, aí, há proibição. Então, ficaram de modificar o Regimento Interno para elogio de magistrado, de servidor não. Eu acho que servidor... DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL). Essa resolução citada aí é do CNJ, é isso? Porque o nosso Regimento proíbe. DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR-GERAL E RELATOR). Aqui é a Instituição Normativa 10/2023. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL). Daqui? DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL E RELATOR). Daqui. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL). O nosso Regimento proíbe elogio às pessoas vivas. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Em discussão, ainda. DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR-GERAL E RELATOR). Que retire e deixe para discutir com o Presidente. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL). Acho melhor! DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Olhe, isso fica a critério de Vossa Excelência, que trouxe a julgamento. Uma vez de iniciado o julgamento, compete a Vossa Excelência, entendeu, manter ou sobrestar. DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR. Pedir vista. DESEMBARGADOR FAUSTO

DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Sim, ele pode. DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO. Presidente, eu sugiro, como foi no outro processo, que ele ficou realmente retirado de pauta para que o Des. Jorge Américo propusesse essa mudança no Regimento de permitir ... DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Peço vista. DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO. Não, mas, é porque está suspenso igual ao outro. Eu sugiro a suspensão desse processo até aguardar o Regimento. DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE). Eu acompanho, é proponho que seja suspenso em decorrência... DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL). Presidente, acho que é prudente a gente aguardar essa definição regimental, porque, o Regimento dizendo isso, eu voto contra a Resolução do CNJ, porque o CNJ não pode alterar nosso Regimento. O CNJ não legisla isso, o Regimento nosso, é materialmente lei complementar à Constituição Federal, que diz lá no art. 92: os tribunais se regem pelos seus regimentos. Então, o Regimento nosso é lei materialmente complementar à Constituição. Eu votaria contra a Resolução do CNJ, sem nenhum problema. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). A nossa secretaria, Maria da Luz, está aqui informando que isso já foi a Presidência do Tribunal quem regulamentou, com relação aos servidores; essa matéria foi regulamentada pela presidência do Tribunal. Com relação aos magistrados, por interferência de Vossa Excelência, aí achou por bem o Presidente em retirar para que... SENHORA MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA (SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA). Foi arquivado o processo, as notas taquigráficas foram para a Presidência para ver essa questão da alteração do Regimento Interno. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Então, está em vigor a Resolução da Presidência no sentido de reconhecer, de registrar os elogios para funcionários. SENHORA MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA (SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA). Há uma Instrução Normativa. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Há uma Instrução Normativa. SENHORA MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA (SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA). Existe uma Instrução Normativa que fala sobre a questão de anotação de elogio, se não me engano, para magistrados e servidores. Essa matéria veio para o Conselho, foram autuados e distribuídos todos os casos para o Des. Waldemir. E Des. Waldemir estava trazendo esse material, alguns vinham da Ouvidoria, outros vinham direto para o Conselho e alguns da SGP. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). O Desembargador Waldemir está amparado numa Instrução Normativa do Tribunal. O voto dele está baseado numa Instrução do Tribunal. SENHORA MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA (SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA). Na última seção do Conselho da Magistratura da gestão, em 25.01.2023, foi decidido que esse processo seria arquivado, uma vez que, se entendi, que não era para ... essas anotações apesar de haver uma Resolução do CNJ. DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO. Para magistrado. SENHORA MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA (SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA). Ele foi arquivado, mas ao mesmo tempo foi encaminhado todo material para a Presidência ver a possibilidade de modificação do Regimento Interno com relação a este assunto de magistrado. DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO. Está lá em estudo. SENHORA MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA (SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA). Está em estudo já, na Presidência. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Eu entendo que havendo uma Instrução Normativa da Casa, a gente precisa ter uma segurança jurídica. Não pode, assim, trouxe a matéria... Essa agora, vamos esperar fulano. Quando exigir uma discussão, quando tem uma coisa já clara, já marcando, quem pode o mais, pode o menos; depois de amanhã, pode se reunir e cassar essa decisão. Então, podemos colher voto. Alguma divergência. DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE). Eu faço uma questão de ordem: tendo em vista a suspensão da análise, em decorrência do parecer a ser emitido, colocado em discussão, pelo Des. Jorge Américo, eu proponho para que a gente não tenha decisões conflitantes, que a gente aguarde para se julgar logo após ele trazer. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Aguardar o qual? DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE). Veja bem, o parecer que o Des. Jorge Américo está preparando a respeito do assunto. A proposta do Des. Agenor foi, ele foi retirado para que pudesse haver um posicionamento e um aprofundamento nesse estudo. DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO. O CNJ recomendou que era bom que fizesse elogio e que o tribunal também se adaptasse às normas lá. O regimento aqui proíbe e o Desembargador Jorge ficou de apresentar um projeto. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO

CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Sim, mas com relação a magistrado. Nós estamos aqui tratando de uma norma já do Tribunal, em que manda e que já reconhece o elogio a funcionário. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL). Eu permaneço com a... SENHORA MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA (SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA). Seria uma Instrução Normativa. DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE). De quando é essa Instrução? SENHORA MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA (SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA). De 2023. DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE). Eu fico surpreso, Senhores Conselheiros, sem ser teimoso... (Interrompido) DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL). Da Luz, pode ver o que diz o Regimento a respeito de elogios? DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE). ... que não é o meu perfil, muito menos polêmico, é que essa posição eu sempre defendi e sempre perdi. A resposta era: o funcionário não fez mais do que obrigação dele. Eu achava isso contraproducente. Eu achava sim, que devia ser reconhecido; ficou até estabelecido que a Ouvidoria tomaria ciência, comunicaria ao Conselho apenas para dar notícia e que o caso seria arquivado. Lá na Ouvidoria, já o Ouvidor está aqui, a prática deve continuar a mesma. Quando bate na Ouvidoria, a Ouvidoria – ciente; comunica-se ao funcionário o elogio que recebeu, encaminha aqui para o Conselho, para se ter ciência. Só isso. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL). Desembargador, o Presidente está correto quando diz que tem uma Instrução Normativa. E aí o voto do eminente Relator tem razão de ser. Eu votarei contra, porque o Regimento diz que não se fará elogio a pessoa viva, sem discriminar se é magistrado ou servidor, inclusive de fora. Então, a regra geral é essa, e, enquanto não for mudado o Regimento, ainda que tenha uma Instrução Normativa que não revogou essa norma do Regimento Interno, que é a Resolução também, mas é Regimento Interno. Então, se não revogar, eu continuo votando no sentido de não se permitir elogio à pessoa viva no Tribunal de Justiça. DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO. Desembargador Bartolomeu, me permita, mas Da Luz pode nos orientar aí como secretária. Eu acho que há permissão sim, para servidores e diversos servidores têm elogio institucional, para a magistrado é que há essa proibição. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL). O Regimento não fala em magistrado. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Até porque, para a promoção do servidor, não depende desse elogio, isso vai apenas para uma ficha funcional, diferentemente do magistrado. Para o servidor vai registrar na sua ficha funcional, mas não vai servir para progredir, para coisa e tal, é uma referência. Isso é o meu entendimento, mas como eu sou o último a votar, eu aguardo. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO). Eu acho que você tem razão, como já disse, tem uma Instrução Normativa. Eu é que tenho o princípio de que o que está no Regimento, tem que ser cumprido. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA) Sei. Eu só estou dizendo é que se há uma Instrução Normativa em vigor, entendeu como é, então... DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR. Agora, precisa ver se o Regimento Interno deixou para a Instrução Normativa regulamentar, pode ser que tenha sido isso, o Regimento tenha auferido a Presidência, a regulamentação. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO). Tem Instrução Normativa, segundo o relator. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Lógico, o brilhante voto trazido por Sua Excelência, o eminente Relator. DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE) O que levou ele a elogiar foi o quê? DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO). É o Ministro Francisco Falcão. DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE). Não é quem, é o que foi que o servidor fez? DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR -GERAL E RELATOR). Várias minutas e tudo conforme relatado no processo. Onde está o processo, Da Luz? DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO. Serviços prestados no STJ. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). A forma da dedicação da servidora e assim, como ela tem desempenhado as funções lá no STJ. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL). Ela está à disposição. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Sim. DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE). Está à disposição. Elogio. DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO. A questão não é o elogio. O elogio é receptível. O problema é registrar e se há proibição para magistrado que Des. Jorge ficou de modificar. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO

EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Magistrado é diferente do servidor. Nossa promoção, nossa carreira, é feita de outra forma. DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO. Não, eu sei! Eu estou dizendo justamente isso que só há proibição que o Desembargador Ricardo, nosso Presidente, disse que vai modificar isso porque o CNJ recomendou que todos fizessem. SENHORA MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA (SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA). Pelo Regimento, diz que os elogios vão para a Ouvidoria. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Para que dê conhecimento. DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR. É o art. 41. O artigo 41 diz exatamente isso: *Compete a ouvidoria geral. I – receber informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre a atividade do Poder Judiciário Estadual ou encaminhar essas manifestações aos setores administrativos competentes, mantendo o interessado sempre informado sobre as providências adotadas.* SENHORA MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA (SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA). E lembrando aos Senhores que agora o Conselho está dentro do próprio Regimento Interno, foi alterado recentemente, que também ele traz essa questão, se não me engano, de anotação de elogio. Mas, aí tem que se ver, antigamente não se anotava, quando era simplesmente assim: o servidor atendeu bem – foi um elogio; aí, realmente não se anotava. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL). Então, era essa regra que estava na minha cabeça. DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO. Mas, aí, tem que ser algo excepcional, alguma coisa ligada ao Poder Judiciário, você fez um mutirão diferente. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL). É excepcional, ela preparar um parecer seja lá para o ministro ou algum desembargador; acho que é o trabalho dela. DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO. Aqui, estamos falando de funcionário; agora, vejam a razão – ministro dizendo: tendo analisado com esmero e dedicação, competência técnico-jurídica responsabilidade e comprometimento, tema jurídico, elaborado mais de 1000 minutas de despacho, decisões monocráticas e relatórios e votos em processos judiciais... DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Louvável! DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL). Isso aí todo assessor faz. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Nem sempre! DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO Mas, isso é atividade jurisdicional pura, isso realmente não precisa elogio. Agora, estamos aqui falando de funcionário. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Está maduro já, a matéria. O voto de Sua Excelência foi pelo registro do elogio. Eu indago se há alguma divergência. DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR. Eu concordo, mas, queria ainda discutir, porque fala no art. 1º - haver praticado ato excepcional. Então, a conotação que o Desembargador Agenor está trazendo é importante na regulamentação. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Isso, Desembargador, funciona quase que como uma gíria – coube o ministro reconhecer que ela exerce um papel excepcional, digo, de elogio. Está entendendo. Isso fica muito subjetivo. DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR. Bom, a Resolução está aí. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). A Resolução deixa assim: papel relevante. O que é que é relevante? DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR. Eu sou favorável ao elogio; acho que todo mundo deveria receber os elogios quando merece, estimula o bom serviço. DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA. Eu acho que entra também aí o conceito de relevância profissional, acho que a dedicação... DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR. Vou me enquadrar ali na relevância profissional e conceder. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL). Para encerrar a minha participação, Presidente, eu acho que, partindo de uma autoridade superior, ela está prestando serviço lá fora, aí eu sigo a orientação do nosso Presidente, cabe a ele dizer se é excepcional ou não. DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA. Isso, representando bem o Tribunal. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Outra coisa, nós temos servidor nosso lá no STJ. DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE). Nós temos condições de outorgar até medalha Nunes Machado, quanto mais o registro de um elogio. Eu acompanho o relator. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL). Acompanho o relator. DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO. Eu, também, acompanho. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). FOI DEFERIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. **Processo nº 00032/2023-2 CM. Tipo de Processo: REQUERIMENTO (ANOTAÇÃO DE ELOGIOS A SERVIDORES DO TJPE – Requerimento formulado pelo Sr.**

Carlos Marques Nogueira Filho (Chefe de Gabinete) solicitando anotação de elogio à Sr<sup>a</sup>. Aline Albuquerque de Moura Norões (Téc. Judic.), conforme Ofício nº 01/2021-GMFCF). **Parte Requerente:** Ilm<sup>o</sup>. Sr. Carlos Marques Nogueira Filho (Chefe de Gabinete). **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do eminente Relator, e DEFERIR o pretendido pedido de registro de elogio na ficha funcional da servidora Aline Albuquerque de Moura Norões”**. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Mals alguma coisa, Desembargador? DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR-GERAL E RELATOR). Tem um que também seria de elogio, mas eu vou tirar ele de pauta e pedir para redistribuir porque é oriundo da Ouvidoria-Geral. Aí, hoje eu estou como Ouvidor, o servidor que encaminhou, hoje, é minha subordinada e eu também o ano passado estava como Vice-Ouvidor, acho que é melhor ser redistribuído. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Olhe, a minha indagação é o seguinte: nós temos aqui o maior dos maiores dos Ouvidores do Brasil e tal servidor serviu a ele; Vossa Excelência assumiu recentemente e pela sua isenção, vamos julgar. DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR Deferindo o elogio? DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL). Deferindo. DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR -GERAL E RELATOR). A servidora seria Ana Lucia Galdin Santos – chefe de secretaria da 1ª Vara Cível de Camaragibe. DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE). Não conheço. DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR-GERAL E RELATOR). Aqui, no caso, minha assessoria não viu nada de excepcional, achando que... DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE). Quem encaminhou? DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Deve ter encaminhado para a Ouvidoria, é por isso que ele está trazendo, porque o processo era... DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE). Quem propôs o elogio? DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR-GERAL E RELATOR). Flávio Japiassú e o segundo processo por delegação de Sua Excelência. DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE). Ele propôs o elogio a uma colega? DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL). Delegado por Vossa Excelência. DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE). Pode ser, mas Flávio não faria isso. Geralmente, alguém que é bem servido vai no site da Ouvidoria... DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR-GERAL E RELATOR). Ele deve ter atendido bem a Ouvidoria... DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE). Ele encaminhou o elogio que encaminharam a ela. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Vamos retirar esse, para uma melhor análise. Olhem o relatório na tela. DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE). Foi alguém que foi bem atendido. Quem mandou foi Isaias Martins da Silva. (lendo). Só elogios de alguém, para uma servidora. Aí, a minha posição é: anote-se e archive-se. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Anote-se e archive-se. DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE). Anote-se e archive-se, aí a gente não tem aceito. SENHORA MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA (SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA). Então, seria tomar conhecimento e arquivar. DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR -GERAL E RELATOR). Argumento de indeferir ou não o expediente? DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA. Eu acho que seria importante ao menos dar ciência ao servidor. DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR. E o Regimento Interno determina que se dê ciência. DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO. Sem anotação na ficha. DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR-GERAL E RELATOR). A gente acolhe a deliberação do Conselho... (Interrompido), e aqui comunicação ao servidor e retira esse voto... (Interrompido). DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA. Sugiro que seja ao servidor e ao chefe imediato, porque é importante o chefe dele saber também. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL). Para a gente também não banalizar esses elogios. DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA). Então, ficou assim: ciente, dando-se conhecimento ao servidor e seu chefe imediato. Sem anotação. Tem mais alguma matéria? DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR-GERAL E RELATOR). Não, Senhor Presidente. **Processo nº 00064/2023-4 CM. Tipo de Processo:** REQUERIMENTO (ANOTAÇÃO DE ELOGIO – Solicitação de anotação de elogios para a Sr<sup>a</sup>. Ana Lúcia G.



**CONSELHO DA MAGISTRATURA****CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA), **REALIZOU-SE NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE ABRIL DE 2024, ÀS 09H37, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA,** PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL) E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO, QUE SE ENCONTRAM EM COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS.

**EXPEDIENTE****ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **E-MAIL**, de 16 de abril de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Gabriel Araújo Pimentel**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Moreno em exercício. **INFORMA** que, às 11h20min do dia 16/04/2024, faltou energia no Fórum da Comarca de Moreno e nas adjacências. Considerando que o expediente do Fórum de Moreno se encerra ordinariamente às 13h, autorizou o fechamento do fórum às 12h, diante da impossibilidade de manutenção dos trabalhos presenciais e dos atendimentos sem energia elétrica. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e determinar o arquivamento do presente expediente; comunicando-se ao magistrado oficiante que, doravante, eventuais pretensões desta natureza sejam formuladas através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)”**.

2-) **REQUERIMENTO – TJPE – 1111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000 / DIRETORIA DO FORO - 1650000000 / 29ª V CIV CAPITAL - 1650001229**, de 15 de abril de 2024, da Exmª. Srª. Drª **Ana Claudia Brandão de Barros Correia Ferraz**, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Capital – Seção A. **REQUER** a anotação na sua ficha funcional de designação para a Comissão de Direito Médico do Conselho Federal de Medicina, assim como da designação pelo Conselho Nacional de Justiça para atuar na vaga de Juiz de Direito no Comitê Organizador do Fórum Nacional do Poder Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde (Fonajus), conforme documentação em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

3-) **Ofício Num. 166746588**, de 19 de abril de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 08/04/2024, às 10:00h, referente ao Processo nº **...**, não fora realizada em face da ausência da representante do Ministério Público, a qual informou que não poderia comparecer ao presente ato, pois encontrava-se realizando audiência na 2ª Vara Criminal daquela Comarca (Paulista). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação e determinar o arquivamento do presente expediente”**.

**ASSUNTO: PORTARIA**

1-) **PORTARIA Nº 01/2024**, de 16 de abril de 2024, da Exmª. Srª. Drª **Amanda de Oliveira Laffitte**, Juíza Substituta de 1ª Entrância em exercício na Vara Única da Comarca de Canhotinho. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da PORTARIA Nº 01/2024, que dispõe sobre a suspensão do expediente forense presencial no Fórum Dr. Antônio Luís Lins de Barros em razão de interrupção de fornecimento de energia elétrica. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 01/2024, da lavra da Juíza Substituta de 1ª Entrância em exercício na Vara Única da Comarca de Canhotinho”**.

2-) **MANIFESTAÇÃO (PORTARIA Nº 001/2024)**, de 18 de abril de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Lucas Pinheiro Madureira**, Juiz Substituto da Vara Única da Comarca de Orocó. **ENCAMINHA** a Portaria nº 001/2024 e **INFORMA** que, em virtude de realização de dedetização no Fórum, pela empresa A2 Saúde Ambiental - Controle de Pragas Urbanas, agendada para o dia 19/04/2024, às 09h00, será necessário suspender o expediente presencial, permanecendo o remoto. Conforme recomendação exarada pela própria empresa, após a aplicação do inseticida, não deve haver pessoas no local por um período de, pelo menos, 06 horas. Cumpre destacar que a Empresa, responsável pelo serviço, informou que este deveria ser realizado no período supramencionado, uma vez que, no período da tarde, estariam dedetizando o Fórum de Petrolina. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 01/2024, da lavra do Juiz Substituto da Vara Única da Comarca de Orocó”**.

4-) **PORTARIA Nº 03/2024**, de 16 de abril de 2024, da Exmª Srª Drª **Letícia Caroline de Castro Cavalcante**, Juíza Substituta em exercício na Vara Única da Comarca de Mirandiba. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da PORTARIA Nº 03/2024, que dispõe sobre a nomeação "ad hoc" da Oficiala do Registro Civil das Pessoas Naturais do Cartório de Mirandiba/PE - especificamente no Termo de Carnaubeira de Penha/PE, para presidir as celebrações dos casamentos na serventia, por delegação de função, nos meses de abril, maio e junho de 2024. "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 03/2024, da lavra do Juízo da Comarca de Mirandiba, encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**".

5-) **PORTARIA Nº 04/2024**, de 16 de abril de 2024, da Exmª Srª Drª **Letícia Caroline de Castro Cavalcante**, Juíza Substituta em exercício na Vara Única da Comarca de Mirandiba. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da PORTARIA Nº 04/2024, que dispõe sobre a nomeação "ad hoc" da Oficiala do Registro Civil das Pessoas Naturais do Cartório de Mirandiba/PE para presidir as celebrações dos casamentos na serventia, por delegação de função, nos meses de abril, maio e junho de 2024. "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 04/2024, da lavra do Juízo da Comarca de Mirandiba, encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**".

#### **ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **Ofício nº 106/2024 | ESMAPE | DG**, de 16 de abril de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **Élio Braz Mendes**, nos dias 13, 15 e 17 de maio de 2024, das 14h às 18h, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados: "**Depoimento Especial: Princípios Básicos da Entrevista Cognitiva — Turma 1**", promovido pela Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis**".

2-) **Ofício nº 102/2024 | ESMAPE | DG**, de 12 de abril de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **Francisco Tojal Dantas Matos**, no dia 08 de maio de 2024, das 08h às 12h e das 14h às 18h, considerando que a supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados "**O Julgamento com Perspectiva de Gênero e Raça no Contexto de Humanização do Poder Judiciário - Turma 02**", promovido pela Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis**".

3-) **Ofício nº 104/2024 | ESMAPE | DG**, de 12 de abril de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência da Magistrada **Luciana Maranhão de Araújo**, no dia 14 de maio de 2024, das 08h às 12h, considerando que a supracitada Juíza ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados "**O Julgamento com Perspectiva de Gênero e Raça no Contexto de Humanização do Poder Judiciário - Turma 02**", promovido pela Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis**".

4-) **Ofício nº 101/2024 | ESMAPE | DG**, de 12 de abril de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência da Magistrada **Ana Cristina de Freitas Mota**, no dia 08 de maio de 2024, das 08h às 12h e das 14h às 18h, considerando que a supracitada Juíza ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados "**O Julgamento com Perspectiva de Gênero e Raça no Contexto de Humanização do Poder Judiciário - Turma 02**", promovido pela Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis**".

5-) **Ofício nº 097/2024 | ESMAPE | DG**, de 12 de abril de 2024, do Exmº Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **Francisco Tojal Dantas Matos**, no dia 06 de maio de 2024, das 08h às 12h e das 14h às 18h, considerando que a supracitado Juiz ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados "**O Julgamento com Perspectiva de Gênero e Raça no Contexto de Humanização do Poder Judiciário - Turma 01**", promovido pela Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis**".

6-) **Ofício nº 096/2024 | ESMAPE | DG**, de 12 de abril de 2024, do Exmº Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência da Magistrada **Ana Cristina de Freitas Mota**, no dia 06 de maio de 2024, das 08h às 12h e das 14h às 18h, considerando que a supracitada Juíza ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados "**O Julgamento com Perspectiva de Gênero e Raça no Contexto de Humanização do Poder Judiciário - Turma 01**", promovido pela Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis**".

7-) **Ofício nº 098/2024 | ESMAPE | DG**, de 12 de abril de 2024, do Exmº Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência da Magistrada **Luciana Maranhão**

de Araújo , no dia 09 de maio de 2024, das 08h às 12h, considerando que a supracitada Juíza ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados “O Julgamento com Perspectiva de Gênero e Raça no Contexto de Humanização do Poder Judiciário - Turma 01” , promovido pela Escola Judicial de Pernambuco — ESMape. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

8-) **Ofício nº 109/2024 | ESMape | DG** , de 16 de abril de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira** , Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco — ESMape. **COMUNICA** , para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **Élio Braz Mendes** , nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2024, das 14h às 18h, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados: “**Depoimento Especial: Princípios Básicos da Entrevista Cognitiva — Turma 2**”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco — ESMape. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

#### **ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **Ofício Num. 165793055** , de 02 de abril de 2024, da Exmª. Srª. Drª. **Margarida Amélia Bento Barros** , Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B. **COMUNICA** a sua declaração de impedimento nos autos do Processo n. ... . “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

#### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **INFORMAÇÃO** , de 15 de abril de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **João Paulo dos Santos Lima** , Juiz Substituto em exercício na Vara Única da Comarca de Tabira. **COMUNICA** que se declarou suspeito para processar e julgar a demanda versada nos autos de NPU ... , forte no art. 145, I, do CPC, a fim de garantir a imparcialidade do julgamento. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

2-) **Ofício Num. 165405169** , de 26 de março de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira** , Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

#### **ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO RÉU PRESO**

1-) **Ofício** , de 09 de abril de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Oswaldo Teles Lobo Junior** , Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Afogados da Ingazeira. **INFORMA** ao Conselho da Magistratura o adiamento da audiência de réu preso nos autos do Processo Judicial nº ... por conta da ausência de apresentação do acusado em audiência telepresencial. **CONSIGNA** que, apesar das diversas tentativas de contato telefônico no dia da audiência, o Diretor da unidade prisional de Palmares/PE, S negou-se de forma ríspida e grosseira a apresentar o réu, que foi requisitado regularmente, em violação aos deveres de discrição e urbanidade aplicáveis aos servidores públicos do Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 193, incisos III e IV, da Lei Estadual nº 6.123/1968. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. S ecretário Executivo de Ressocialização do Estado , solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”.

#### **ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**

##### **POLICIAIS MILITARES**

1-) **Ofício Num. 166751451** , de 09 de abril de 2024, do Exmº Sr. Dr. **Eliziongerber de Freitas** , Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que os policiais militares ... , Mat. ... , e ... , Mat. ... ; não compareceram à audiência designada para o dia 26/03/2024, às 12 horas, trazendo prejuízo na instrução dos autos do Processo nº ... . **INFORMA** que os referidos policiais foram devidamente requisitados, conforme formulário de requisição anexa, pelo que requer seja informado ao Secretário de Defesa Social, a fim de que seja dada maior atenção aos requisitos da Justiça, pois trata-se de processo com réu preso. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”.

#### **ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**

##### **POLICIAIS CIVIS**

1-) **Ofício**, de 16 de abril de 2024, do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que os policiais civis ..., Mat. ..., e ..., Mat. ..., não compareceram à audiência designada para o dia 09 de abril de 2024, trazendo prejuízo na instrução dos autos do Processo nº ... . **INFORMA** que o(s) referido(s) policial (policiais) foi (foram) devidamente requisitado(s), conforme formulário de requisição anexa, pelo que requer seja informado ao Secretário de Defesa Social, a fim de que seja dada maior atenção aos requisitórios da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”.**

## **JULGAMENTO**

### **PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA):**

**Processo nº 00009/2024-9 CM**. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 2544486/2024-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 04/2024-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **MARÇO/2024, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinitivo Nº 04/2024 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.**

**Processo nº 00010/2024-5 CM**. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 2544512/2024-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 04-B/2024-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **MARÇO/2024, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 04-B/2024 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.**

**Processo nº 00032/2023-2 CM**. Tipo de Processo: REQUERIMENTO (ANOTAÇÃO DE ELOGIOS A SERVIDORES DO TJPE – Requerimento formulado pelo Sr. Carlos Marques Nogueira Filho (Chefe de Gabinete) solicitando anotação de elogio à Srª. Aline Albuquerque de Moura Norões (Téc. Judic.), conforme Ofício nº 01/2021-GMFCF). **Parte Requerente:** Ilmº Sr. Carlos Marques Nogueira Filho (Chefe de Gabinete). **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do eminente Relator, e DEFERIR o pretendido pedido de registro de elogio na ficha funcional da servidora Aline Albuquerque de Moura Norões”.**

**Processo nº 00064/2023-4 CM**. Tipo de Processo: REQUERIMENTO (ANOTAÇÃO DE ELOGIO – Solicitação de anotação de elogios para a Srª. Ana Lúcia G. Sancho (Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe) formulada pelo Sr. Flávio Japiassú (Téc. Judic.) por delegação do Des. Ouvidor Judiciário). **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Flávio Japiassú (Técnico Judiciário), por delegação. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento dos presentes autos e determinar o seu arquivamento, dando-se ciência à servidora e ao seu Chefe imediato da moção de elogio”.**

**ÀS 10H01, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA) ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.**

**Recife, 25 de abril de 2024.**

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária do Conselho da Magistratura